



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2199 – Segunda – Feira 07 de Novembro de 2022

DECRETO N° 134 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: N° 888 - 17/12/2021 E N° 892 – 04/04/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 292.022,48 (duzentos e noventa e dois mil vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, discriminados abaixo:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 292.022,48

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.º, inciso V.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO N° 135 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: N° 888 - 17/12/2021 E N° 892 – 04/04/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)**, discriminados abaixo:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 38.000,00

28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município

4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 94.000,00

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA

15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 155.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pelas Leis Municipais nº 888/2021 e nº 892/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0000.2176.0000 GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - 132.000,00

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -900,00

08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 4.000,00

08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 9.600,00

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção Da Infra Estrutura

3.3.90.30.00 Material de Consumo - 50.000,00

15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção Da Infra Estrutura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -50.000,00

15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO N° 137 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: N° 888 - 17/12/2021 E N° 892 – 04/04/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, discriminados abaixo:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2199 – Segunda – Feira 07 de Novembro de 2022

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0112.2021.0000 Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 79.500,00

12.365.0112.2054.0000 Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 26.500,00

12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.281,12

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pelas Leis Municipais nº 888/2021 e nº 892/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -136.281,12

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de novembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 138 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, discriminados abaixo:

02.07.02 – FUNDEB

12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 684.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pelas Leis Municipais nº 888/2021 e nº 892/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07.02 – FUNDEB

12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 532.000,00

12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70%

3.1.91.13.00 Contribuições Patronais -110.000,00

12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 70%

3.1.91.13.00 Contribuições Patronais -42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de novembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 141 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, discriminados abaixo:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pelas Leis Municipais nº 888/2021 e nº 892/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.30.00 Material de Consumo -15.000,00

01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -15.000,00

01.031.0101.2001 – Manutenção do Processo Legislativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 04 de novembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS